



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/2003

De 29 de abril de 2003

Acrescenta parágrafo único, ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1034/95.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único, ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1034, de 18 de abril de 1995, com a seguinte redação:

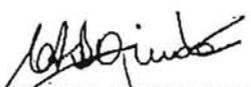
“Art. 5º -

Parágrafo Único – A gratificação concedida por este artigo se aplica ao Diretor Administrativo do Quadro do Magistério Público Municipal, que responda por Direção de Centro de Educação e Recreação – CER, conjugado à Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, em percentual reduzido para 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 dias do mês abril de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ARI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 013 do livro competente nº 23 (vinte e três).